CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 564/2025

AUTOR DO PROJETO: Vereador Sandro Filho

EMENTA: "Dispõe sobre a implantação de faixas de pedestres adaptadas para ciclistas em áreas próximas às ciclovias e suas extensões, no Município de Salvador, e dá outras providências."

RELATOR: Vereador Kel Torres

Relatório:

Trata-se de um Projeto de Lei que decreta que fica instituída, no âmbito do Município de Salvador, a implantação de faixas de pedestres adaptadas para ciclistas, em pontos estratégicos de travessia próximos às ciclovias existentes e em expansão.

A esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, nos moldes do Art. 68, III "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, compete opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Análise:

O Projeto de Lei nº 564/2025, que propõe a implantação de faixas de pedestres adaptadas para ciclistas em áreas próximas às ciclovias e suas extensões na cidade de Salvador, representa um avanço significativo na promoção da mobilidade urbana sustentável e na segurança dos usuários de diferentes modos de transporte. Esta proposta visa atender a uma demanda crescente pela integração entre pedestres e ciclistas, reconhecendo a importância de um sistema viário que favoreça a convivência harmoniosa entre todos os cidadãos.

As faixas de pedestres adaptadas deverão possuir características essenciais para garantir a segurança e a visibilidade de todos os usuários. A sinalização horizontal e vertical diferenciada é crucial, pois facilitará a identificação das faixas e contribuirá para a conscientização de todos os usuários da via sobre a presença e os direitos de pedestres e ciclistas. Além disso, essas faixas devem ser integradas ao sistema viário urbano de forma a assegurar a fluidez do trânsito, evitando conflitos entre os diferentes modos de transporte e promovendo um fluxo contínuo e seguro. Um sistema viário bem estruturado é essencial para o desenvolvimento de uma cidade mais inclusiva e eficiente.

Outro aspecto importante do projeto é que as faixas devem atender às normas técnicas de acessibilidade e mobilidade sustentável, garantindo que sejam acessíveis a todos, incluindo pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. A promoção da mobilidade sustentável é um passo importante para reduzir a dependência de veículos motorizados, contribuindo para a diminuição da poluição e do congestionamento nas áreas urbanas.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Ademais, a possibilidade de ampliação gradual das faixas de pedestres adaptadas, acompanhando a expansão da malha cicloviária do município, permite que a implementação ocorra de forma planejada e sustentável, assegurando que as novas áreas urbanas também contemplem essa inovação essencial.

Diante das evidências apresentadas, a aprovação do Projeto de Lei nº 564/2025 é não apenas desejável, mas necessária. A criação de faixas de pedestres adaptadas para ciclistas representa um passo importante rumo a um Salvador mais inclusiva, segura e sustentável. Ao integrar pedestres e ciclistas, o município estará promovendo uma cultura de respeito e convivência pacífica entre todos os usuários das vias urbanas, além de contribuir para um ambiente mais saudável e menos poluído. Portanto, é fundamental que este projeto seja aprovado e implementado com a urgência que a mobilidade urbana exige.

Sendo assim, considerando o acima exposto, opinamos pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 564/2025.

Salvador, 18 de maio de 2026

Parecer deliberado
em colegiado.
Em, 26 / 05 / 2026

Vereador Kel Torres
Relator

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização